



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 191/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de Dezembro de 2025 em R\$ 3.761,33 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. WILMA TEREZINHA TAKAKO SHIMBA VAN HOREN, matrícula nº. 243137-80**, cargo de **TÉCNICO HIGIENE DENTAL**, conforme Processo Administrativo **nº 94/2025**, com fundamento no artigo 40, § 1º inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 e o artigo 22 da Lei Municipal nº387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 02 de Dezembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV